



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/84

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu:

- I - por unanimidade, deferir o pleito formulado pela servidora NEIDELÊ MANSOUR CHEHUAN, determinando o recolhimento mensal de seu FGTS a partir de sua designação para a função de Diretora do Serviço de Orçamento e Finanças - DAS - 101.3, conforme o previsto no § 4º, do Art. 9º, do Decreto-Lei Nº 59.820/66;
- II - por maioria, estender a decisão supra a todos os servidores celetistas deste Tribunal que ocupem função de confiança a nível de DAS, nos mesmos termos deferidos pela requerente do PROC. TRT. Nº MA-1147/84.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1984

Cleide Marques Soares
CLEIDE MARQUES SOARES
Secretária do Tribunal Pleno
Substituta